

RESOLUÇÃO Nº 003/2016-TCE, de 29, de março de 2016

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2016.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no art. 55, § 1º e 56, § 1º, da Lei Estadual nº 9.976/2015, de 02/09/2015, publicada na DOE nº 13.514, de 03/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Plenário desta Egrégia Corte de Contas, o remanejamento do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa deste Tribunal de Contas, referente à Lei Estadual nº 10.050, de 29/01/2016, e disponibilizado por meio da Portaria nº 021/2016-GP/TCE, de 04/02/2016, publicada no Diário Eletrônico nº 1568, de 05/02/2016, e da Resolução nº 001, de 23/02/2016, publicada no Diário Eletrônico nº 1579, de 24.02.2016, para reforço das dotações especificadas no item I do anexo único a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, das dotações discriminadas no item II do anexo único a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal/RN, 29 de março de 2016.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA
Vice-Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro em substituição legal MARCO ANTÔNIO DE MORAIS RÊGO
MONTENEGRO

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JUNIOR

Fui presente:

Bacharel THIAGO MARTINS GUTERRES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado em
Substituição Legal